

Província do Rio de Janeiro

PLANO DE TRABALHO 2021

I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: CASA DA CRIANÇA “DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS”

CNPJ: 44.365.328.0001-87

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1700 – Vila Nova Santana

Telefone: (18) 3321-3090

E-mails: direcaoadministrativa@ceivcasadacriancaassis.org.br
social@ceivcasadacriancaassis.org.br

Site: www.casadacriancadeassis.org.br

Dados bancários:

Data da Fundação: 15/05/1951

Utilidade Pública Municipal: Decreto Lei nº 1.625 de 19/03/1971

Utilidade Pública Estadual: Decreto Lei 38.317 de 06/01/1994

II - DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Maria Cristina D’Abruzzo

Data de Nascimento: 14/02/1958

CPF: 792.771.017-68 RG: 10.633.780-4

Órgão Expedidor: SSP/SP

Endereço residencial: Rua Drº Satamini, 333 - Tijuca, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (18) 3321-3090

E-mail: ir.franciscafc@gmail.com

III - TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Francisca Ribeiro Rodrigues

Telefone: (18) 99813-9856

E-mail: ir.francisca@gamil.com

Formação Profissional: Farmacêutica – Pós Graduação em Administração

IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

a) OBJETO:

Manutenção e custeio com serviços de terceiros pessoa jurídica, em complementação ao atendimento de crianças de 01 a 11 anos no ensino regular.

Província do Rio de Janeiro

b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 01/05/2021 a 31/12/2021.

V - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A Organização da Sociedade Civil desenvolve o ensino regular, atuando em duas modalidades de ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental, da seguinte forma:

- 134 (centro e trinta e quatro) crianças, com idade de 01 a 03 anos, da Educação Infantil, na modalidade creche, cujas matrículas são com idade de 01 a 03 anos, da Educação Infantil, cujas matrículas são realizadas de acordo com os encaminhamentos da Secretaria Municipal da Educação, onde estudam em período integral, contando unicamente com a equipe de trabalho e serviços da entidade;
- 96 (noventa e seis) crianças, com idade de 04 e 05 anos, da Educação Infantil, na modalidade pré-escola, cujas matrículas são realizadas de acordo com os encaminhamentos da Secretaria Municipal da Educação, onde estudam em período integral, contando unicamente com a equipe de trabalho e serviços da entidade;
- 40 (quarenta) crianças, com idade de 06 a 11 anos, do Ensino Fundamental, cujas matrículas são realizadas na EMEIF Maria Amélia de Castro Burali, sendo que estudam no período da manhã, com o ensino regular na unidade escolar e no período da tarde, contraturno escolar, na entidade, uma vez que a unidade escolar não dispõe de espaço físico para prestar todo serviço em tempo integral, de modo a serem transportadas da escola à entidade conveniada pelo transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação.

a) DIAGNÓSTICO

A Casa da Criança “Dom Antônio José dos Santos” instituição de Educação Infantil é um espaço organizado e planejado para atender crianças de 0 a 5 anos de idade, sem seu papel determinante à inserção da criança na cultura historicamente construída, partilhando com a família a responsabilidade pela formação humana de seus filhos.

O Acesso ao ensino gratuito está previsto na Constituição Federal de 1988 como sendo um dinheiro social, nos termos do artigo 7º, inciso XXV. O atendimento ao educando na rede pública de ensino apresenta-se, portanto, como direito líquido e certo da criança e como dever do Estado, conforme previsto no artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal de 1988. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 53, inciso V, traz uma norma ainda mais protetiva à criança, ao dispor que o ensino público e gratuito deve ser assegurado próximo à residência da criança.

Dessa forma, o município de Assis, em atendimento à legislação supracitada, busca unir esforços para prestar atendimento à demanda das crianças na região do entorno da EMEIF Maria Amélia de Castro Burali, uma vez que não há vagas suficientes na referida unidade escolar nem nas demais unidades próximas, necessitando, dessa forma, complementar a oferta da Educação Infantil e Fundamental na rede municipal de ensino, atendendo em tempo integral, com vistas ao desenvolvimento pleno da criança. Sendo assim, em complementação para garantir o referido atendimento, suprimindo a demanda de 270 (duzentos e setenta) vagas escolares, a Administração Pública utilizará do instrumento chamado Termo de Fomento, firmado entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Casa da Criança “Dom Antônio José dos Santos”, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, conforme previsto na Lei Orçamentaria Anual do município de Assis de 2021. Este processo

Província do Rio de Janeiro

ocorre mediante o trinômio eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a entidade fica comprometida a cumprir expressamente com o objeto do presente Plano de Trabalho, comprovando sua capacidade técnica para atingir as metas nele estipuladas, de acordo com o montante financeiro a ser pactuado, sendo que o trabalho é monitorado pela Secretaria Municipal da Educação de Assis.

VI – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

		METAS
Etapa	Fase	Atividades a serem desenvolvidas
1		<p>1-Desenvolver proposta pedagógica de acordo com a BNCC da Educação Infantil, Seguindo as orientações da Secretaria Municipal da Educação, que garante à criança o acesso aos processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.</p> <p>2- Manter as 270 (duzentas e setenta) vagas para crianças 01 a 11 anos, nas modalidades creche, pré-escola, em período integral e contra truno escolar, cujas matrículas são realizadas de acordo com os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Educação.</p>

VII – PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Os recursos financeiros oriundos da Prefeitura Municipal de Assis serão no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), repassados conforme especificado abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Município de Assis - 2021	
Maio	R\$ 1.250,00
Junho	R\$ 1.250,00
Julho	R\$ 1.250,00
Agosto	R\$ 1.250,00
Setembro	R\$ 1.250,00
Outubro	R\$ 1.250,00
Novembro	R\$ 1.250,00
Dezembro	R\$ 1.250,00
Valor Total do Repasse R\$	R\$ 10.000,00

Província do Rio de Janeiro

VIII – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A entidade irá executar as atividades e as metas prescritas neste Plano de Trabalho, utilizando toda sua capacidade instalada, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade, de acordo com a forma de execução descrita abaixo:

Ação	Fase	Especificação	Valor (R\$)
1	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (nota fiscal)	Água e esgoto, energia elétrica, telefonia, assessoria técnica, assessoria contábil, atividades culturais, capacitação, costureira, jardinagem, instrutor, internet, locação, reparos e conservação (manutenção predial), lavanderia, serviços gráficos e impressos, serviço de monitoramento.	10.000,00
Total			10.000,00

IX - PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Fonte (R\$)	Descrição das Despesas e Valor da Emenda Impositiva (R\$)
Prefeitura de Assis Emenda Impositiva	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

X - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- O cumprimento das metas será avaliada através de reuniões mensais, aperfeiçoamento do trabalho pedagógico com capacitações para o atendimento às crianças, através de trocas de experiências, discussão de casos, encaminhamentos a rede municipal e intersetorial.
- Atendimento individual ou em grupo com as famílias, a fim promover espaços acolhedores, de escuta qualificada, permitir que os pais e responsáveis, reflitam sobre participar e acompanhar a vida escolar da criança.
- Realizar reuniões bimestrais com os familiares ou responsáveis com participação efetiva, emitindo opiniões sobre o trabalho da entidade, refletir sobre a educação e o relacionamento com as crianças.



Centro de Educação Infantil Vicentino
CASA DA CRIANÇA
DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

Província do Rio de Janeiro

XI - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 de janeiro de 2022.

Assis, SP, 15 de março de 2021.

pp Maria Cristina D' Abruzzo

(Diretora Presidente)

CPF: 792. 771.017-68



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

REPASSES AO TERCEIRO SETOR CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DA CRIANÇA "DOM ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS"

TERMO DE FOMENTO Nº 13/2021

OBJETO: Manutenção e custeio com serviços de terceiros pessoa jurídica, em complementação ao atendimento de crianças de 0 a 11 anos no ensino regular.

Nome	José Aparecido Fernandes
Cargo	Prefeito
CPF	004.959.018-90
Endereço(*)	Rua Luis Carlos da Silveira, nº 345 Vila Orestes
Telefone	018-3302-3300
e-mail	josenandes@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Felipe Ramos Siqueira
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Rui Barbosa nº 926
Telefone/Fax	18-3302-3300
e-mail	pmacontab@assis.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Assis, 03 de maio de 2021.

RESPONSÁVEL:


Felipe Ramos Siqueira
Contador CRC 1SP251130/O-5
Prefeitura de Assis-SP


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
004.959.018-90

ANEXO III

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA DA CRIANÇA "DOM ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS"

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 13/2021

OBJETO: Manutenção e custeio com serviços de terceiros pessoa jurídica, em complementação ao atendimento de crianças de 0 a 11 anos no ensino regular.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 10.000,00

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Prefeitura Municipal de Assis, 03 de maio de 2021.